

Câmara Municipal de Souto Soares

Contrato



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares - Bahia - CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 - 2332

mail: camarasoutosoares@hotmail.com

ERRATA

Na Edição nº 00377, caderno I, Ano X, publicado no dia 26 de novembro de 2025 no Diário Oficial da Câmara Municipal de Souto Soares, referente a 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 047/2024, tendo como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SEGURO VEICULAR, VEÍCULO VW/VIRTUS MF, PRATA PLACA POLICIAL RCV3C51, ANO 2020 MODELO 2021, DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, nº 016-2024.

No 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 047/2024:

Onde ler-se:

RESOLVEM celebrar entre si, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato nº 047/2024-CMSS, firmado em 26/11/2024, com GENTE SEGURADORA S.A., pessoa jurídica, inscrita no CNPJ de nº 90.180.605/0001-02, situada na RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450, CENTRO HISTÓRICO, PORTO ALEGRE – RS, CEP: 90020-060, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SEGURO VEICULAR, VEÍCULO VW/VIRTUS MF, PRATA, PLACA RCV3C51, ANO 2020 MODELO 2021, PERTENCENTE À CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, situado na rua nova jerusalem, nº12, centro, Souto Soares, para dar continuidade ao trabalho administrativo e a realização das seções ordinárias durante período de reforma da Câmara municipal de Souto Soares- Bahia, para atender as necessidades, desta câmara, mediante Cláusulas e condições seguintes:

LEIA-SE:

RESOLVEM celebrar entre si o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2024-CMSS, firmado em 26/11/2024, com GENTE SEGURADORA S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90020-060, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular, referente ao veículo VW/Virtus MF, cor prata, placa RCV3C51, ano 2020, modelo 2021, pertencente à Câmara Municipal de Souto Soares/BA, visando garantir a proteção patrimonial e a continuidade das atividades administrativas e institucionais desta Casa Legislativa, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Onde ler-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA Constitui objeto deste 1º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, no fornecimento pela CONTRATADA, a prorrogação do período de vigência do contrato nº 047/2024-CMSS de 26/11/2025 até a data de 26/11/2026, permanecendo o mesmo valor contratado e aditivado, a contar de 26 de novembro de 2025. Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) Parágrafo Único – Aditiva-se a Cláusula Terceira o valor global de R\$ 1.398,32 (um mil, trezentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos), com parcela única de R\$ 1.398,32 (um mil, trezentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos), para suportar as despesas continuadas mensais do contrato ora aditivado.

Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026

Câmara Municipal de Souto Soares

LEIA-SE:**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Constitui objeto do presente 1º Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes e tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 047/2024-CMSS, pelo período de 26 de novembro de 2025 a 26 de novembro de 2026, mantendo-se inalterado o valor originalmente contratado, a contar do término da vigência anterior.

Fundamento legal: art. 107, combinado com o art. 105, ambos da Lei nº 14.133/2021, que autorizam a prorrogação de contratos de prestação de serviços contínuos, desde que mantidas as condições inicialmente pactuadas e demonstrada a vantajosidade para a Administração.

Parágrafo Único – Fica mantido o valor global do contrato no montante de R\$ 1.398,32 (um mil, trezentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos), correspondente a parcela única, destinado a suportar as despesas do contrato ora prorrogado, não havendo acréscimo, reajuste ou reequilíbrio econômico-financeiro neste Termo Aditivo.

Souto Soares, 30 de dezembro de 2025

Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026